DECRETO N. 23.705, DE 1° DE MARÇO DE 2019.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e nos termos da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o **2º TEN PM RE 10002807-6 AMAURI DA SILVA FARIAS** para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço, entre efetivos e computáveis para inatividade, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador